



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2022	
APROVADO EM - / / 2022	
REJEITADO EM - / / 2022	
ARQUIVO -	

Indicação 296

22/03/2022

Protocolo: 1303

Processo:

Exm Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, sejam perdoadas todas as dívidas tributárias e não tributárias, ajuizadas e não ajuizadas da Santa Casa do Rio Grande.



Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: Tal pedido se faz necessário tendo em vista a importância que a Santa Casa do Rio Grande representa para o sistema de saúde dos cidadãos riograndinos, prestando uma atividade filantrópica, além de esta instituição vir passando por sucessivas crises financeiras e dificuldades na prestação dos serviços de saúde.

VISTO

Presidente